



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 107/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS–SMS

PROCESSO	2006-0.340.086-4
PROCESSO SEI	6110.2021/0001512-7
PARTICIPÉES:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISITAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.
OBJETO DO CONTRATO:	Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA , das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o mês de dezembro de 2025 , atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho e Nota de Reserva/Empenho.
VALOR MENSAL:	R\$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1 84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.1



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Dr Siqueira Campos , nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, Registro Funcional n.º 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, JOSÉ CARLOS INGRUND, Registro Funcional n.º 503.0331-9, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo n° 2006-0.148.281-8, (Certificado de Qualificação n° 001), com CNPJ/MF n° 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob n° Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina n° 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente ROSANE GHEDIN, portadora da cédula de identidade RG n° 19.838.222, inscrito no CPF/MF n° 128.400.028-17, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal n° 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS, em conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula sexta – do Prazo de vigência, a prorrogação do Contrato de Gestão nº 002/2007, para o mês de dezembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho e Nota de Reserva/Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o mês de dezembro de 2025, o valor total de **R\$ 20.900.000,00** (vinte milhões e novecentos mil reais).

3.2 A Coordenação Financeira e Orçamentária (CFO), por meio do doc. n.º 148183249, constante no processo administrativo 6110.2021/0001512-7, informa que o repasse será parcial através da liberação de crédito adicional conforme descrito na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso abaixo, constante no processo administrativo SEI nº 6018.2025/0000267-7:

Nota Liquidação	Documento SEI	Valor Repasse
313.441	147746098	R\$ 9.159.328,32
313.442	147746098	R\$ 6.300.000,00
313.444	147746098	R\$ 226.000,00
338.571	148516648	R\$ 2.000.000,00
334.248	149052234	R\$ 1.000.000,00
522/2026	149061202	R\$ 2.214.671,68
Valor Total		R\$ 20.900.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**JOSÉ CARLOS INGRUND
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**

**ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**

TESTEMUNHAS:

Nome

Renata Souza Lope.
Administradora Hospitalar
- CRA - SP 70067

Cargo/Função

Nome

UELBIANEVES

Cargo/Função

AAQ

*Uelbia Pereira Neves
RF: 8353893*